



CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experiência Peixoto -

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO nº 01/2024

Que entre si fazem, de um lado como CONTRATANTE a Câmara Municipal de Jucati, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, estabelecido nesta cidade de Jucati, Estado de Pernambuco, situada à Rua José Felipe, 05 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.450.816/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente o Srº Marcos Virgulino Leite, brasileiro, casado, portador da RG nº 6862856 – SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 047.947.574-17, residente em VI- Jucati 16-A , nesta cidade de Jucati/PE, e de outro lado, como CONTRATADA, a Srª Maria Luciene Peixoto da Silva, RG nº 6.801.357 SDS-PE e CPF nº 731.868.134-68, residente na Rua Rui Barbosa nº 176 - Centro, Jucati-PE que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços como "Auxiliar de Serviços Gerais", conforme Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jucati.

Cláusula Segunda: O prazo do contrato será de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Cláusula Terceira: Pelo contrato a Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), com os descontos previstos em Lei.

Cláusula Quarta: Obriga-se a Contratante a efetuar o pagamento dos serviços de acordo com a cláusula terceira, propiciando a Contratada todos os meios necessários à boa execução do trabalho.

Cláusula Quinta: Obriga-se a Contratada a efetuar os serviços de acordo com as atribuições correspondentes ao cargo para o qual foi contratada.

Maria Luciene Peixoto da Silva

Marcos Virgulino Leite

Rua José Felipe, 05 - CEP: 55.398-000 - Centro - Fone: (87) 3779-8224 - Jucati - PE
CNPJ.: 35.450.816/0001-00 - email: camara.v.jucati@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCATI - PE

- Casa Experidião Peixoto -

Cláusula Sexta: Obriga-se a cumprir este Contrato, desempenhando as funções descritas na Cláusula primeira sob a pena de rescisão do presente.

Cláusula Sétima: Fica eleito o FORO da Comarca de Jupi-PE, que será o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam com testemunhas, abaixo assinados, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Jucati, 02 de Janeiro de 2024.

Marcos Virgulino Leite
Marcos Virgulino Leite
Presidente

Maria Luciene Peixoto da Silva
Maria Luciene Peixoto da Silva
Contratada

Testemunhas:

Arislane Roniely Peixoto Pontes Monteiro

Armando Brito da Silva